



DECRETO NÚMERO 345/2025

“Aprova desmembramento de terreno situado na Rua Jatobás nº 55, Bairro Novo Horizonte, neste Município”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os poderes que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 004, de 27 de março de 2004, a Lei Complementar nº 044 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto Estadual nº 48.254, de 18 de agosto de 2021 da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana, **DECRETA:**


Art. 1º) Fica aprovado o desmembramento de terreno, com área igual a 813,12 m² (oitocentos e treze metros e doze centímetros quadrados) situado na Rua Jatobás nº 55, Bairro Novo Horizonte, neste Município, originando 02 (dois) lotes, denominados Lote 6A com área igual a 413,28 m² (quatrocentos e treze metros e vinte e oito centímetros quadrados) e Lote 6B com área igual a 399,84 m² (trezentos e noventa e nove metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), conforme aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento de Gestão.

Art. 2º) A aprovação constante no artigo anterior foi requerida por meio do Processo Externo nº 6185/2024, de interesse dos Sr. Lucio de Gouvea.

Art. 3º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 20 de maio de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará